

Lei nº 186/2018.

“Ratifica o Contrato nº 004/2016 do Fundo Municipal de Saúde, autoriza o Município de Barrolândia, por meio do Fundo Municipal de Saúde, a celebrar termo de convênio ou similar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Barrolândia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, ADRIANO JOSÉ RIBEIRO, no gozo das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barrolândia, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TO** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Contrato nº 004/2016 do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia e seus aditivos, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Barrolândia, cujo objeto é a execução de serviços de reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor realizado pela APAE de Barrolândia, destinados aos pacientes com deficiência mental e autismo.

Art. 2º. Fica o Município de Barrolândia, por meio do Fundo Municipal de Saúde-FMS, autorizado a celebrar Termo de Convênio ou similar com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barrolândia, cujo objeto consiste na transferência de recursos, com a cooperação técnica e financeira, com a finalidade de contribuir com as ações da APAE no desenvolvimento do projeto de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência mental e autismo.

Parágrafo Único – O valor do repasse mensal, a ser definido pelo FMS, é limitado ao valor repassado pelo Ministério da Saúde ao Bloco de Média e Alta Complexidade do Município de Barrolândia.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia/TO, aos 08 de março de 2018.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

SANÇÃO DE LEI

Faço Saber que eu Adriano José Ribeiro Prefeito Municipal de Barrolândia SANCIONO A LEI Nº 186/2018, oriunda do Projeto de Lei nº 181/2018.

Lei Nº 186/2018 de 08 de Março de 2018.

”. “Ratifica o Contrato 001/2016 do Fundo Municipal de Saúde, autoriza o Município de Barrolândia, por meio do Fundo Municipal de Saúde a celebrar termo de convênio ou similar com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barrolândia e dá outras providencias

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no Diário Eletrônico Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais.
Barrolândia-TO, 08 de março de 2018

RAIMUNDA IACIARA DA SILVA CABRAL ROCHA
Secretaria Executiva de Administração